



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 81/2015, que “altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir o fumo no interior de veículo automotor no qual trafegue passageiro com idade inferior a 18 anos”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende proibir o ato de fumar dentro de veículos no qual se encontrem menores de idade. O autor da matéria defende a necessidade de se conferir mais proteção a crianças e adolescentes.

Entendemos ser de grande importância a manifestação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) sobre o Projeto, visto que é competência daquele colegiado a “*fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à **proteção à infância, à juventude** e aos idosos*” (art 102-E, VII, RISF).



Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)



SF/22934.12305-45 (LexEdit)